



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 ao

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 – INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E CONTRA AS VIOLÊNCIAS E DISCRIMINAÇÕES DE QUE SÃO VÍTIMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera redação do Art. 1º e seus parágrafos do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O município poderá instituir a campanha permanente em defesa dos direitos das mulheres e contra as violências e discriminações de que são vítimas.

Parágrafo único - A campanha de que trata este artigo será deflagrada a cada mês de março e terá início no dia internacional da mulher, sendo assegurado a participação das entidades e movimentos de mulheres existentes no Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de março de 2023.

SERPRO - DISPOSITIVO DE ASSINATURA DIGITAL
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
06/03/2023

URL para verificar a autenticidade da assinatura digital: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de adequar o projeto original.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1000/2023
Data: 07/03/2023 - Horário: 07:52
Legislativo - EMEN 2/2023